



# *Câmara Municipal de Itapuí*

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO N.º 086/2025**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 01/2025**

*Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itapuí, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a revisão geral anual de vencimentos, salários e proventos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itapuí, no montante de 4,68% (quatro virgula sessenta e oito por cento), nos termos do índice acumulado IPCA/IBGE, atualizados até outubro/2025.

**Parágrafo único** – O percentual de revisão disposto no *caput* deste artigo aplica-se para todos os fins à tabela de vencimentos, dos servidores públicos da Câmara Municipal, ao qual fara constar a respectiva atualização e será publicada no Diário Oficial eletrônico do Município.

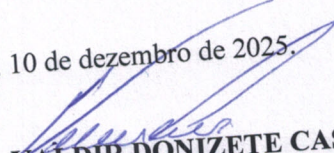
**Art. 2º** - Fica estabelecido o reajuste real no montante de 0,32% (zero virgula trinta e dois por cento), sobre os vencimentos e salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itapuí, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

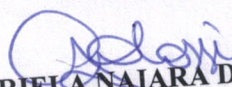
**Parágrafo único** – O percentual de reajuste disposto no *caput* deste artigo aplica-se para todos os fins à tabela de vencimentos do servidor público da Câmara Municipal, ao qual fará constar a respectiva atualização e será publicada no Diário Oficial eletrônico do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 241 de 13 de dezembro de 2019.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão através de dotação própria do orçamento vigente, autorizadas as alterações necessárias à sua execução, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 10 de dezembro de 2025.

  
**VALDIR DONIZETE CASTANHO**  
Presidente

  
**GABRIELA NAIARA DALOSSI**  
Secretária





# Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

| Classes              | A        | B        | C        | D        | E        | F         | G         | H         | I         | J         | K         | L         |
|----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Faixa de Vencimentos |          |          |          |          |          |           |           |           |           |           |           |           |
| 01                   | 1.891,06 | 2.155,43 | 2.419,80 | 2.684,18 | 2.948,55 | 3.133,49  | 3.299,52  | 3.446,65  | 3.576,01  | 3.686,43  | 3.814,27  | 3.990,14  |
| 02                   | 2.818,31 | 3.212,30 | 3.606,31 | 4.000,30 | 4.394,30 | 4.669,93  | 4.917,38  | 5.136,64  | 5.329,42  | 5.494,01  | 5.684,52  | 5.946,63  |
| 03                   | 4.522,39 | 5.154,61 | 5.786,84 | 6.419,07 | 7.051,31 | 7.493,60  | 7.890,66  | 8.242,50  | 8.551,84  | 8.815,94  | 9.121,65  | 9.542,23  |
| 04                   | 6.227,34 | 7.097,92 | 7.968,49 | 8.839,08 | 9.709,67 | 10.318,69 | 10.865,45 | 11.349,94 | 11.775,89 | 12.139,58 | 12.560,53 | 13.139,68 |
| 05                   | 6.333,62 | 7.219,07 | 8.104,50 | 8.989,94 | 9.875,38 | 10.494,81 | 11.050,89 | 11.543,66 | 11.976,88 | 12.346,76 | 12.774,91 | 13.363,93 |